



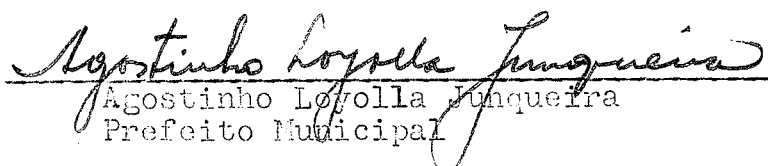
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria 969

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação da egregia Câmara Municipal datada de 3 de dezembro corrente, com referência à elevação do preço das passagens das linhas servidas pela Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano da estância, resolve:-

1) o preço das passagens dos ônibus em todas as linhas da concessão passará a ser de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), com os abatimentos estabelecidos pelo art. 4º, da lei nº 306, de 19 de novembro de 1953.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertecer, que a cumpra e a façam cumprir tão exata e como nela se contém. Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de dezembro de 1963.


Agostinho Lovolla Junqueira
Prefeito Municipal